

- Portaria GM/MS nº 4.924/2024, de 25/07/2024 - Nota Informativa nº 006/2024 – COSEMS/MT; - Portaria GM/MS nº 3.232/2024 – Programa SÚS Digital; - Portaria GM/MS nº 3.534/2024 – Adesão para recebimento do incentivo financeiro de custeio ao Programa para o exercício de 2024.	1.600.000000	39. 134,50
---	--------------	---------------

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.220/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 19 de setembro de 2024.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.297 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.252/2023, no valor de R\$ 300.044,00 (Trezentos Mil, Quarenta e Quatro Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	
Unidade	002	SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS	
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
Programa	0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
Atividade	1075	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	
Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90	Aplicações Diretas	1.706.0000000	300.044,00

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Transferência Especial – Programa 09032024 – Emenda Parlamentar 202423760008 Jayme Campos – Código de Plano de Ação 09032024-071148	1.706.0000000	300. 044,00

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.220/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 19 de setembro de 2024.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

#### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Tipo: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2024**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA, EM ROLO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER OBRAS E RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PONTAL DO ARAGUAIA**, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 19 de setembro de 2024.

**Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:**

**1 – FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.671.047/0001-75, estabelecida à Avenida Salome José Rodrigues, 1350, Setor Floresta, na

cidade de Barra do Garças-MT, com valor total de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais)

Pontal do Araguaia, 19 de setembro de 2024.

**CLAYCSON MOREIRA QUEIROZ**

Pregoeiro Municipal

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **RESOLUÇÃO 16/2024**

Pontal do Araguaia MT, 17/09/2024

#### **RESOLUÇÃO 16/2024**

**“Dispõe O Análise do aluguel social de Jucelene da silva e da queima De Arquivo do cadunico doa ano 2017/2022.”**

**Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, COMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a lei 12344/1997 17 de fevereiro 97.Em reunião sessão ordinária no dia 17 de Setembro de 2024, O Análise do aluguel social de Jucelene da Silva, e a queima De Arquivo do cadunico do ano 2017/2022.**

**Considerando** que esta instância tem o papel de apreciação e o Análise do aluguel social de Jucelene da Silva e da queima De Arquivo do cadunico do ano 2017/2022,

**Considerando** O Análise do aluguel social de Jucelene da Silva e da queima De Arquivo do cadunico do ano 2017 até 2022, pois está com muito arquivo Morto, é o preenchimento do formulário principal de cadastramento para Programas sociais.

**RESOLVE:**

**ART:** O Análise do aluguel social de Jucelene da Silva, e da queima De Arquivo do cadunico do ano 2017/2022.

**ART:2°** Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**SILVANA ALVES DA CUNHA GEHM**

**VICE Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 234/GP/2024**

PORTARIA Nº 234/GP/2024 Em 19 de Setembro de 2024.

Concede autorização de baixa de bem móvel inservível de órgão da administração pública do município de Pontal do Araguaia-MT e dá outras providências.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer da Unidade de Controle Interno nº 078/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder autorização de baixa de bem móvel inservível de órgão da administração pública do município de Pontal do Araguaia-MT, abaixo especificado:

Plaqueta	Descrição
005776	MONITOR LED LG 20EN 33SS PRETO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 19 de Setembro de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica **GOL-FÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA ZÉ RICARDO E THIAGO DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 19/10/2024 NA 2ª FESTA DOS FILHOS AUSENTES DE PONTE BRANCA - MT, sediada na Av. E, nº 1470, Qd. B29, Lt. 01, sala 713, edif. JK, Bairro JD Goiás, CEP: 74.810-030, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 43.912.016/0001-83, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Anderson Bernardes de Oliveira, portador do CPF sob o nº 004.971.806-18, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, com pagamento a ser efetuado em 02 parcelas, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ponte Branca-MT, 19 de setembro de 2024.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA MEBROS DA COMISSAO -CCIH**

**PORTARIA Nº 23/2024**

**EMENTA:** Designar Membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH para prestação de serviços no Hospital Municipal Bom Jesus no Município de Ponte Branca - MT e da outras providências.

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a segurança e qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, e em cumprimento às disposições contidas na Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998, fica instituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), com o objetivo de estabelecer e implementar medidas de controle, prevenção e vigilância das infecções relacionadas à assistência à saúde, garantindo a segurança dos pacientes, profissionais de saúde e visitantes nas instituições de saúde do município.

**Art. 2º** - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) será composta pelos seguintes membros consultores:

I. Nilton Santos Quirino Júnior - CRM: 8847-MT - Presidente e representante do serviço médico;

II. Thalita Rodrigues Vieira Alves - Representante do Serviço de Enfermagem;

III. Márcio Matos Gama – CRF/MT: 3528 - Representante do Serviço de Farmácia;

IV. Léia Josina Nogueira – CRF/MT: 3556 Representante do Serviço de Bioquímica/Laboratório;

V. Emilia Rodrigues Freitas - Representante da Administração;

VI. Kelci Machado Assunção - Representante do Serviço Administrativo.

**Art. 3º** - Nomeia membros executores da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital Municipal de Ponte Branca - CCIH:

I. Luciana Martins de Sousa – COREN/MT: 363673 (Presidente)

II. Layla Cristina Rodrigues de Freitas – COREN/MT: 784979 (Vice-presidente)

**Art. 4º**- Compete à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), as disposições estabelecidas no Anexo I da Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998, descritas nos itens 3 ao 7.5.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Saúde poderá atribuir à CCIH outras competências consideradas necessárias para fortalecer o controle de infecções hospitalares, levando em conta as particularidades de cada instituição de saúde.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 37/2023.

Publique-se, registre – se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 13 de agosto de 2024.

**CLENEI PARREIRA DA SILVA**

*Prefeito Municipal*